



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

## TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.014360/2019-32

Unidade Gestora: 40001

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E A EMPRESA OVER ELEVADORES LTDA EPP.

A UNIÃO, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020 e Portaria MMA nº 1 SECEX, de 04 de fevereiro de 2021, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pelo Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **RENATO SPINDOLA FIDELIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 778.012.291-34, portador da Identidade nº 3138047 SSP/GO, nomeado pela Portaria MMA nº 155, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 1, seção 2, em 23 de fevereiro de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **OVER ELEVADORES LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.629.386/0001-59**, sediada na : QS 07, Praça 600, Lote 03, Águas Claras- Brasília/DF, CEP 72.030-170, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PAULO RENATO TEIXEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 891.005.812, expedida pelo CREA-RJ, e CPF nº 732.758.327-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 02000.014360/2019-32 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 07/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2020.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência do Contrato nº 07/2020 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, **ou até a conclusão de nova licitação e contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro**, passando a vigorar de 02/06/2022 a 01/06/2023, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global do contrato é de **R\$ R\$ 65.009,28** (sessenta e cinco mil, nove reais e vinte e oito centavos), conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	Descrição	Quantidade Elevadores	Valor Unitário Por Elevador	Valor Mensal	Valor Anual
1	Elevador de Serviço COD. 11.319 BR	1	R\$ 1.091,90	R\$ 1.091,90	R\$ 13.102,80
	Elevadores Sociais COD. 11.316 BR / 11.317 BR / 11.318 BR	3	R\$ 1.077,88	R\$ 3.233,64	R\$ 38.803,68
	Elevador de Privativo COD. 11.612 BR	1	R\$ 1.091,90	R\$ 1.091,90	R\$ 13.102,80
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.417,44</b>	<b>R\$ 65.009,28</b>

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade/Gestão: 440001/00001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho:18.1222.1242.0000.001

Natureza de Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho: 2022NE000054

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA.

7.3. Como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

<b>RENATO SPINDOLA FIDELIS</b>	<b>PAULO RENATO TEIXEIRA</b>
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração	Over elevadores LTDA EPP



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RENATO TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 31/05/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 31/05/2022, às 17:55, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0903654** e

o código CRC **A5FD5349**.

Referência: Processo nº 02000.014360/2019-32

SEI nº 0903654